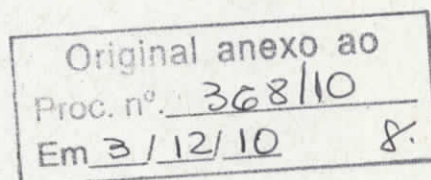


Senhor Presidente
Senhores Vereadores



Considerando que o Circo Giglio pretende utilizar a área localizada entre as Avenidas Quarentenário e São Paulo, defronte do Supermercado Atalaia, no período de 3 a 30 de dezembro do corrente ano, visando oferecer opção de lazer e entretenimento à comunidade lá residente, e

Considerando que essa iniciativa depende de autorização legislativa,

Submeto à apreciação do Plenário o seguinte:

Autoriza o Poder Executivo a permitir o **uso**, a título precário, de área entre as **Avenidas Quarentenário e São Paulo**, defronte do Supermercado Atalaia, pelo **Circo Giglio**, no período de 3 a 30 de dezembro de 2010.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, de área entre as Avenidas Quarentenário e São Paulo, defronte do Supermercado Atalaia, pelo Circo Giglio, no período de 3 a 30 de dezembro de 2010, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

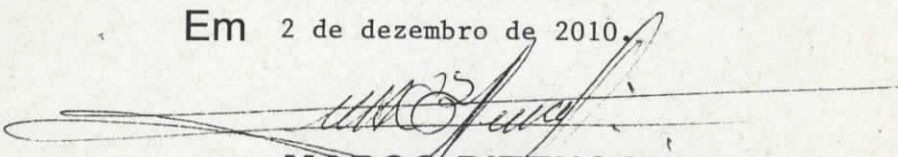
Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.



SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 2 de dezembro de 2010.



MARCO BITENCOURT